



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**RESOLUÇÃO Nº 2 / 2023 - CTF/UFPI (11.02)**

**Nº do Protocolo: 23111.005527/2023-11**

**Teresina-PI, 05 de Fevereiro de 2023**

Estabelece quadro complementar para cômputo do PEBTT/QAD.

O Diretor do Colégio Técnico de Floriano (CTF/UFPI) e Presidente do Conselho Administrativo Pedagógico do CTF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 1/2/2023 e considerando,

- Resolução CEPEX Nº 190/2011;
- Resolução CONSUN/UFPI Nº 42/2018;
- Resolução CEPEX/UFPI Nº 085/2018;
- Resolução Nº 044/2019-CEPEX;
- Regimento Interno do CTF [Resolução CEPEX Nº 156/2019];
- Resolução CEPEX Nº 140/2021;
- **Processo 23111.058322/2022-61**, aprovado em reunião do CAP/CTF de 1/2/2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Estabelecer o quadro complementar abaixo como referência à CCHD (Comissão de Carga Horária Docente) para análises e deliberações quanto ao PEBTT/QAD.

SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBS.
Vice-Direção e Coordenação Adjunta	Até 10h	
Coordenação de Estágio	Até 4h	
Líder de grupo/núcleo de pesquisa ou extensão	Até 3h	
Membros de grupo/núcleo de pesquisa ou extensão	Até 2h	
Participação em conselhos editoriais	Até 2h	

Organização de eventos - coordenador	Até 2h	1 evento por semestre
Organização de eventos - membros	Até 1h	1 evento por semestre
Orientação de relatório final de estágio		De acordo com o PPC de cada curso
Coordenador de projeto de extensão	Até 4h	
Membro de projeto de extensão	Até 4h	
Orientação em projetos de extensão devidamente comprovado com nome do orientando e orientador	1h por orientando	Até 4h
Coordenação de Laboratório	Até 2h	Não será contabilizada quando exercida por Coordenação de Curso

**Art.2º** Fica estabelecido o cômputo do item **MANUTENÇÃO DE ENSINO**, dentro dos limites definidos pela Resolução 044/2019-CEPEX, ao docente que **MINISTRE DISCIPLINAS no âmbito da UFPI**, seja no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Magistério Superior e/ou Pós-Graduação.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação no site da UFPI/CTF.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2023 18:15)*  
**RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS**  
 DIRETOR  
 Matrícula: 2516120

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **4ceb702d23**